

PROCESSO Nº 2025005178
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 103/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SENHORA NILVA CAIXETA DE QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama/DF, CEP: 72.405-560.

LOCADORA:

A Senhora **NILVA CAIXETA DE QUEIROZ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade no 4.137.846, expedida pela DGPC/GO e do CPF no 881.089.961-04, residente e domiciliada na Rua Berílio, Quadra 26, Lote 18, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, além do reajuste de 8,44% do valor do contrato,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **17 de março de 2025 a 16 de março de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da locadora e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **8,44%**, ou seja, **R\$ 1.702,50 (mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)** por mês, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais)**, conforme planilha do IGP-M- anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **\$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 15.322,50 (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0117.2060– Manutenção das Atividades Especiais – Dotação Compactada: 2025.0923 - Fonte: 100 – Natureza da Despesa: 339036 – Subnatureza: 15 (locação de imóvel) – Cotação: 48074 – Autorização de Empenho: 114684 - Empenho: 3008.**

4.1.1. O valor de **R\$ 5.107,50 (cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade a locação do imóvel localizado na Avenida Paranoá, quadra 51, lote 02, Setor Viegas, Luziânia/Goiás ao qual destina-se ao funcionamento do programa **CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Medidas Sócio Educativas e está fundamentado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025005178.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Locatário

NILVA CAIXETA DE QUEIROZ
Pela Locadora

OCRÊNIO FRANCISCO DE FARIA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99